



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Barra do Ribeiro**

Barra do Ribeiro,

LEI Nº 44

PRORROGA A VIGÊNCIA DA LEI Nº 25,  
DE 30 DE DEZEMBRO DE 1959.

WALDY RIBEIRO WÜRDIG, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA INCORPORADA AO ELENCO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, NO EXERCÍCIO DE 1961, A TAXA DE COOPERAÇÃO \* CRIADA PELA LEI Nº 25, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1959, A RECAIR SOBRE A PRODUÇÃO ORIZICOLA DO MUNICIPIO NA SAFRA DE 1960/1961, NOS TERMOS DA REFERIDA LEI.

ART. 2º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESTA LEI ENTRARA EM VIGOR A 1º DE JANEIRO DE 1961.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
BARRA DO RIBEIRO, 26 DE DEZEMBRO DE 1960

WALDY RIBEIRO WÜRDIG  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
EM 26 - 12 - 1960

SECRETÁRIA

